



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

LEI Nº 2580, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial provável Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 490.003,00 (quatrocentos e noventa mil e três reais), por provável Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos	
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto de Obras, Serv. Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3033 Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 860)	R\$ 80.003,00
Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos	
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto de Obras, Serv. Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3033 Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 861)	R\$ 60.000,00
Órgão.....: 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos	
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto de Obras, Serv. Públicos e Rodoviários	
15.451.0006.3033 Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 862)	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 490.003,00

Art. 2ºA cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

860–Convênio 1047/2018 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 80.003,00
861 – Convênio 1048/2018 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 60.000,00
862 – Convênio 1049/2018 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 490.003,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 13 de setembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito